

LEI Nº 441/2015, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

**"Dispõe sobre a alteração da Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo Municipal e dá outras providências."**

O Prefeito Municipal de São Patrício, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Cria no âmbito das Secretarias Municipais as Superintendências Administrativas, que serão órgão de assessoramento e apoio a administração, que passarão a compor o anexo da Estrutura Administrativa Municipal.

**Art. 2º** - Cria os Cargos de Superintendente, definindo o quantitativo, símbolo e salário, conforme quadro abaixo que passarão a compor o Quadro de Cargos e Salários do Município, sendo:

Ordem	Descrição	Vagas	Símbolo	Salário (R\$)
1	Superintendente do Gabinete do Prefeito	01	CAS IV	1.600,00
2	Superintendente da Administração Municipal	01	CAS IV	1.600,00
3	Superintendente de Finanças e Orçamento	01	CAS IV	1.600,00
4	Superintendente de Educação e Cultura	01	CAS IV	1.600,00
5	Superintendente de Esporte e Lazer	01	CAS IV	1.600,00
6	Superintendente de Saúde e Vigilância Sanitária	01	CAS IV	1.600,00
7	Superintendente de Infraestrutura, Transporte, Obras e Serviços	01	CAS IV	1.600,00
8	Superintendente de Assistência Social, Cidadania e Trabalho	01	CAS IV	1.600,00
9	Superintendente de Agricultura e Meio Ambiente	01	CAS IV	1.600,00

**Parágrafo único:** as atribuições dos cargos que foram criados, estão contidas no Anexo único que fica fazendo parte desta Lei.

**Art. 3º**- Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

*6*

**RECEBEMOS**  
Em 09/03/2015  
*[Assinatura]*  
Secretaria

**ANEXO ÚNICO – LEI Nº441/2015  
ESPECIFICAÇÕES DO CARGO**

<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>	<b>Descrição sintética função</b>
Superintendente	CAS IV	Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Estabelecer metodologia de avaliação; definir indicadores e padrões de desempenho; avaliar resultados; preparar relatórios; reavaliar indicadores.

**ESPECIFICAÇÕES:**

<b>Função</b>	<b>Provimento</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Requisito</b>
Superintendente	Comissão, Livre nomeação e exoneração.	40 (quarenta) horas semanais	Ensino Fundamental

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PATRICIO**, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de Março do ano de 2015 (06/03/2015).

  
**JOÃO EUSTÁQUIO CORDEIRO**  
Prefeito Municipal